

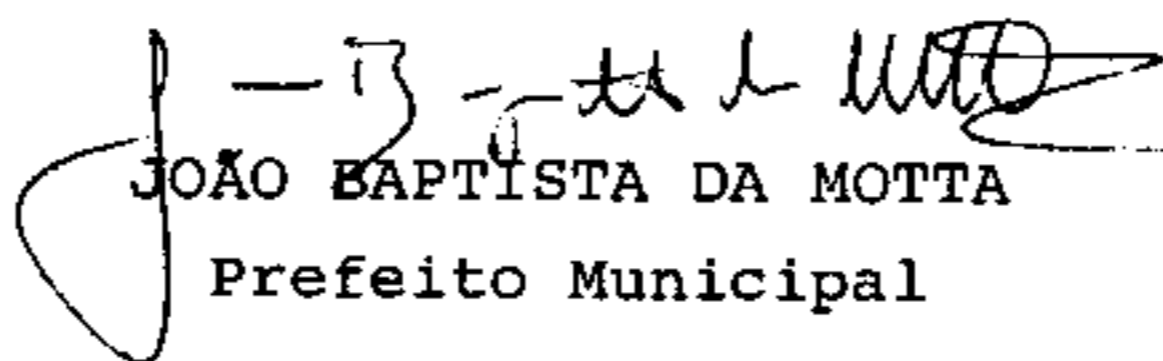
LEI Nº 1006/86

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A "SOCIEDADE MUSICAL ESTRELA DOS ARTISTAS", mediante abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a adquirir, mediante licitação 40 (quarenta) uniformes completos para a "SOCIEDADE MUSICAL ESTRELA DOS ARTISTAS", conforme modelo e especificações constantes da presente Lei.
- Art. 2º - Em contra-partida, a "SOCIEDADE MUSICAL ESTRELA DOS ARTISTAS", compromete-se a tocar para a comunidade, aos domingos, no coreto da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, até o último domingo de Dezembro do corrente exercício.
- Art. 3º - Para a plena execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o necessário crédito especial, à custa dos recursos específicos da dotação 500.540.10.58.323.2.3.1.2.0.
- Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 02 de Junho de 1986.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal